



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

### **Despacho n.º 205/PRES/ESHTE/2020**

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, designo os seguintes docentes da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril como interlocutores da ESHTE na Rede de Instituições de Ensino Superior para a Salvaguarda da Dieta Mediterrânica, no âmbito do protocolo de constituição desta Rede, subscrito em 10 de maio de 2019:

Prof.ª Maria Manuela Mendes Guerra, para a área de Produção, transformação e comercialização sustentável de alimentos (incluindo biotecnologia)

Prof. Carlos Fernando Santiago Neto Brandão, para a área de Saúde, alimentação e nutrição (em substituição da Prof.ª Cláudia Alexandra Colaço Lourenço Viegas)

Especialista Nelson Ferreira Félix, para a área de gastronomia e património alimentar

Prof.ª Elsa Maria da Conceição Correia Gavinho, para a área da cultura e estilo de vida saudável

Prof. João António dos Reis, para a área do território e do desenvolvimento sustentável.

Designo, ainda, a Prof.ª Maria José Pereira Pires como a representante institucional da Escola naquela Rede.

O presente Despacho revoga expressamente o Despacho n.º 44/PRES/ESHTE/2020, de 9 de março, devendo salvaguardar-se os efeitos por aquele produzidos até à presente data.

Comunique-se aos docentes, com o conhecimento do Departamento de Recursos Humanos da Escola.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)